

OPINA:

a) Que as Demonstrações Contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, em seus aspectos formais, estão de acordo com as normas contábeis aplicáveis e refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira e o resultado das operações da Companhia no período;

b) Que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, nos termos dos arts. 132 e 176 da Lei nº 6.404/76;

c) Que as informações complementares constantes da Seção III deste Parecer são consignadas como necessárias e úteis à deliberação da Assembleia Geral, nos termos do art. 53, inciso II, do Estatuto Social e do art. 163, inciso II, da Lei nº 6.404/76;

d) RECOMENDA à Diretoria Executiva que:

1) avalie a realização do teste de recuperabilidade dos ativos, especialmente do Ativo de Direito de Uso – Águas do Guamá;

2) adote providências para contratação de seguro patrimonial;

3) intensifique as ações de gestão de crédito e combate à inadimplência;

4) apresente plano de adequação da estrutura de custos ao novo patamar de receitas;

5) preste informações detalhadas, em reunião subsequente, sobre o aumento das provisões cíveis possíveis e o andamento dos processos pendentes perante o TCE-PA, o TST e as agências reguladoras.

V – DO ENCERRAMENTO

É este o Parecer do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, emitido nos termos dos arts. 51 e 53, incisos II e VI, do Estatuto Social e do art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/76, subscrito individualmente pelos conselheiros presentes à reunião conjunta realizada em 27/03/2026, em estrita observância à indelegabilidade da função estabelecida no art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/76.

Belém-PA, 27 de março de 2026.

Carlos Jehá Kayath

Vice-Presidente do Conselho Fiscal, no exercício da Presidência

José Carlos dos Santos Damasceno

Membro Titular

Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Membro Titular

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
Estatual de Economia Mista – Sociedade Anônima de Capital Fechado
Av. Governador Magalhães Barata nº 1201– São Brás – Belém/PA – CEP 66066-281

CNPJ(MF) Nº 04.945.341/0001-90 - Site: www.cosanpa.pa.gov.br

Introduzidos Senhores,

I – INTRODUÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA (“Companhia”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

II – OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

III – BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA**3.1 Contas a Receber de Clientes**

Para validação dos saldos de Créditos a Receber de Clientes, recebemos os relatórios gerenciais do Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento (GSAN). Quando confrontados, os Relatórios GSAN – R0990 (Por data de Vencimento) e GSAN – R0717 (Acumulado) apresentaram uma diferença de R\$ 25.739.208,16. Inobstante a divergência, que representa uma possível fragilidade na base de dados do sistema, a administração opta por utilizar as informações do Relatório GSAN – R0990, pois este detalha a composição do saldo de forma mais analítica, o que possibilita uma contabilização mais adequada. Entretanto, mesmo considerando o relatório utilizado pela COSANPA, quando confrontado com o saldo constante no Balanço Patrimonial, foram identificadas divergências no montante de R\$ 21.418.091,59. Adicionalmente, inobstante as diversas solicitações endereçadas, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para validar os saldos das contas 1.2.191.02 - Arrecadação a Discriminar (R\$ 4.646.136,26C) e 1.2.193.02 - Recebimentos com Incorreções (R\$ 16.063.115,77). Diante das constatações, é possível concluir com segurança razoável, que as bases de dados utilizadas como fonte para contabilização dos Créditos a Receber apresentam vulnerabilidades, e que podem conter distorções que chegam a aproximadamente 42 Milhões de reais. Portanto, considerando o montante dos valores envolvidos, é possível concluir que as distorções caso são relevantes.

3.2 Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD

A Companhia adota como critério para reconhecer as perdas de créditos os valores relativos às faturas vencidas há mais de 180 dias, tanto em relação às faturas de particulares (residencial, comercial e industrial) como de órgãos públicos. Essas “provisões” são registradas em conta retificadora do grupo Créditos a Receber, no Ativo. Nos testes realizados, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que os valores individuais que compõem o saldo provisionado se enquadram nas condições de dedutibilidade fiscal (conforme os artigos 9 e 10, da Lei nº 9.430/96). A Companhia adota como critério estimar perda para todos os valores vencidos há mais de 180 dias, sem distinguir, por exemplo, quando se trata de pessoa jurídica controladora, coligada, controlada ou interligada. Assim, os possíveis efeitos das distorções não detectadas podem ser relevantes para o conjunto das Demonstrações Contábeis, já que o valor das perdas representa aproximadamente 81% dos créditos a receber e 45% da exposição ativa da Companhia (R\$ 1.309.384.190,34, em 31/12/2025). Destacamos, ainda, que não houve alusão ao Impacto do valor faturado aos consumido-

res beneficiados pelo programa Água Pará sobre as premissas aplicadas na composição das perdas. No exercício sob análise, o valor recebido foi de R\$ 188.728.140,76, correspondente às unidades contempladas no programa. É provável que parcela significativa dessas unidades compunha o universo de devedores inadimplentes da Companhia, e integravam (e continuam integrando) os dados estatísticos utilizados para estimar as perdas na realização dessas contas a receber. No exercício sob análise, não obtivemos evidências de que a administração tenha avaliado a necessidade de alterar as premissas aplicadas, excluindo ou alterando a participação desse grupo no universo de inadimplentes.

3.3 Concessão de Prestação dos Serviços

Conforme publicado em Diário Oficial do Estado nº 36.081, no dia 11 de abril de 2025 houve a licitação para a Concessão Pública Internacional nº 002/2024 onde foi concedido o direito de prestar o serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário nos 52 municípios do Pará à Sociedade de Propósito Específico Águas do Pará S.A. Sobre o assunto, nos comunicamos com os responsáveis pela administração da Companhia a fim de obter entendimento sobre os reflexos da concessão sobre o contexto operacional e os ativos da COSANPA. Nesse contexto, a partir dos testes aplicados não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que foram adotados tratamentos contábeis adequados em relação aos seguintes aspectos: (a) destinação e transferência dos valores patrimoniais dos bens de infraestrutura de saneamento (Ativo Intangível de R\$ 931.997.265,00) da COSANPA para a SPE Águas do Pará; (b) impacto da concessão sobre o contrato de arrendamento mercantil nº 38/2016 firmado entre a COSANPA e o Consórcio Águas do Guamá (os valores já executados chegam a R\$ 588.011.896,36), considerando a necessidade de estimar provisões para contingências futuras. Desta forma, não foi possível obter segurança razoável de que todos os reflexos financeiros dos assuntos abordados estão corretamente registrados nas demonstrações contábeis e livres de distorção relevante. Julgamos que possíveis distorções, caso haja, são relevantes para o conjunto das demonstrações contábeis.

3.4 Depósitos Judiciais

A fim de validarmos os saldos registrados sob a rubrica Depósitos Judiciais, obtivemos como evidência de auditoria os Processos Administrativos Eletrônicos – PAE nº 2026/2142988 e 2026/2072795, onde a Procuradoria Jurídica da COSANPA informa os valores depositados na Justiça do Trabalho e no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a soma dos valores informados é de R\$ 2.257.408,65, enquanto o valor registrado em Balanço Patrimonial é de R\$ 11.372.511,92. Julgamos que a evidência é apropriada e suficiente e que a distorção é relevante para o conjunto das demonstrações contábeis, especialmente quando considerada em conjunto com as demais distorções identificadas.

3.5 Adiantamentos sobre Folha de Pagamento

Os grupos Adiantamentos a Empregados, Créditos a Receber de Empregados e Pagamento por Conta do INSS, consolidam valores diversos de Adiantamentos os verbas remuneratórias que possuem características de pagamento antecipado. A soma dos saldos do Balanço Patrimonial é de R\$ 2.748.838,60. No confronto com os controles auxiliares extraídos do Sistema SIGA/CGPER – TOTVS, foram identificadas divergências que chegam a R\$ 1.383.373,36. Cabe destacar que das 10 rubricas que compõem o grupo, não recebemos os controles relativos a 2 delas.

3.6 Imobilizado – Obras em Andamento

Nos exames efetuados, aplicados em evidências de auditoria apropriadas e suficientes, não foi possível concluir que os saldos mantidos se encontram livres distorções relevantes entre os saldos contábeis e os relatórios subsidiários mantidos pela Companhia. Os relatórios de controle de Obras em Andamento indicam um “Valor Medido” de R\$ 482.962.048,70, enquanto o saldo no Balanço Patrimonial é de R\$ 931.997.265,00. Já os valores pagos em 2025 somam R\$ 31.543.568,07, enquanto o movimento devedor nas contas, que corresponderia aos pagamentos efetuados, é de R\$ 61.638.968,36. Destaca-se a existência de obras que apresentam estágio de medição em 100% em 31 de dezembro de 2025, todavia esses saldos não foram incorporados aos grupos correspondentes. Inobstante os entres administrativos, é importante destacar que a falta de tempestividade na imobilização das obras já encerradas, acarreta o não reconhecimento de despesas de depreciação para tais ativos, ainda que esses ativos já estejam gerando benefícios econômicos ou potencial de serviços para a Companhia. Esse não reconhecimento, por conseguinte, impacta diretamente no resultado do exercício, majorando-o, já que não houve o lançamento das despesas de depreciação efetivamente incorridas no período.

3.7 Fornecedores

Para realização dos testes de auditoria no grupo Fornecedores (R\$ 412.972.009,02) solicitamos inicialmente as seguintes informações: a) Relação dos saldos individuais de Fornecedores discriminando as vencidas e vincendas por idade do débito em 30, 60, 90, 120, 180 e 360 dias e assim sucessivamente; b) Metodologia e Memória de Cálculo para reconhecimento de encargos decorrentes do não pagamento de fornecedores no vencimento; e c) Controle das Cauções depositadas e retiradas para garantia contratual. Até o encerramento deste relatório não recebemos nenhum tipo de documento, informação ou controles auxiliares utilizados pela Companhia que pudessem servir ao arrimo dos saldos consignados no Balanço Patrimonial. Desta forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, e possíveis distorções nos saldos, caso haja seriam relevantes para o conjunto das demonstrações contábeis.

3.8 Capital Social

E Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 29/04/2025 houve a aprovação de proposta de integralização de capital, com alteração do art. 7º do Estatuto social da COSANPA para o seguinte texto: “O Capital Social da Companhia, autorizado é de R\$ 4.340.000.000,00 (quatro bilhões, trezentos e quarenta milhões de reais) [...] sendo subscrito 4.317.088.223,27, representado por 4.146.304.498,00 Ações Ordinárias e 193.695.502,00 Ações Preferenciais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) por ação”. As informações aprovadas não estão compatíveis com os saldos constantes em Balanço Patrimonial, que apresenta R\$ 4.144.170.088,53 para Ações Ordinárias, e R\$ 172.918.134,74 para Ações Preferenciais. Embora não haja discrepância no volume total do Capital Subscrito, a composição acionária está divergente do que fora aprovado pela AGE.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.